



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.323 DE 04 DE MAIO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 2.700 (dois mil e setecentos reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

|                                | <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>                | <b>FICHA</b> | <b>VALOR</b>    |
|--------------------------------|--|--------------|-----------------|
| <b>01.02.00</b>                | <b>Departamento Jurídico Municipal</b>     |              |                 |
| <b>01.02.01</b>                | <b>Departamento Jurídico Municipal</b>     |              |                 |
| <b>03.0920002.2001</b>         | <b>Manutenção do Departamento</b>          |              |                 |
| 3.3.90.39                      | Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica | 33           | 2.700,00        |
| <b>Total da Suplementação:</b> |  |              | <b>2.700,00</b> |

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

|                           |  |     |                 |
|---------------------------|--|-----|-----------------|
| <b>01.15.00</b>           | <b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b> |     |                 |
| <b>01.15.01</b>           | <b>Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais</b> |     |                 |
| <b>15.4520002.2032</b>    | <b>Manutenção de Limpeza Pública</b>                                   |     |                 |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica                          | 483 | 2.700,00        |
| <b>Total da Anulação:</b> |  |     | <b>2.700,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 04 de maio de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.